



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.433, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Concede aumento real de 1,34% sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Concede aumento real de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de General Câmara.

**Art. 2º** Fica fixado em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei nº 1.822/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 13 de janeiro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

